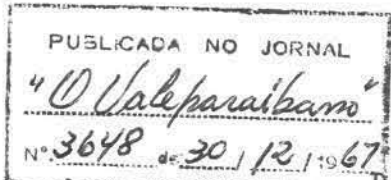


REVOGADO PELO DECRETO Nº 1166/68 de 21/11/68.

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo



Em de de 19

DECRETO Nº 1.074  
de 27 de dezembro de 1.967

Revogado pelo  
Decreto nº 1.166, de  
21/11/69

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação, judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo descrito, necessário às sondagens para abertura e construção de um poço tubular profundo, e que vem melhor caracterizado no memorial descritivo e planta anexos ao processo administrativo nº 8502/67, a saber:

" Um terreno, de forma quadrangular, sem benfeitorias, situado à Rua Fonte Canidú, (Alto da Ponte), desta cidade e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, medindo 30,00 m (trinta metros) de frente para a Rua Fonte Canidú, de sua situação; 30,00 m (trinta metros) de ambos os lados e igual medida nos fundos em divisas com os próprios expropriados; o terreno acima descrito, circunscreve a área total de 900,00 m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados) e consta pertencer a GERDA DE PIERRE DE BERNIS E JEAN GABRIEL ROBERT DE BERNIS."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer ônus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº .. nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

F. 25/12/67  
M. 1/12/67



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Decreto nº 1.074/27/12/67

Fls.-2-

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 27 de Dezembro de 1.967.

-Elmano Ferreira Veloso-

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e sessenta e sete.

-Darcy de Oliveira-

-Diretor-